DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N.º 162 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

*"Dispõe sobre a alterações da Lei Complementar nº 70, de 10 de maio de 2013 e dá outras providências***".**

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas a denominação e atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Vigilância Sanitária constantes da Lei Complementar nº 70, de 10 de maio de 2013, constantes do anexo I desta lei.

Art. 2º Ficam alteradas para 26-A as referências dos cargos de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social e de Diretor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica (NR) constantes da Lei Complementar nº 70, de 10 de maio de 2013.

Art. 3º Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, o cargo de Chefe do Setor de Gestão Administrativa vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão constante do Anexo Único desta lei e que deverá ser provido por servidor efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Suzanápolis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario

Suzanápolis, 07 de outubro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Onde se lê Suzanapolis, 07 de Outubro de 2025
Leia-se Suzanapolis, 06 de Novembro de 2025

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO: Diretor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: - Dirigir e Coordenar e supervisionar as ações dos Programas de Vigilância Sanitária no município;

- Elaborar normas técnicas;

- Assessorar e prestar consultoria a equipe de Vigilância Sanitária Municipal e de Saúde em: controle de infecção assuntos técnicos e sanitários, legislações e normas técnicas sanitárias e Processo Administrativo Sanitário;

- Determinar a realização inspeções sanitárias complementar e/ou suplementar no município;

- Exercer demais atividades de direção e assessoramento ligadas à área de vigilância sanitária;

- Dirigir e coordenar a implantação de política relativa à proteção à saúde e vigilâncias;

- Dirigir e coordenar a vigilância e controle dos agravos e doenças, zoonoses, riscos sanitários, ambientais e os processos do trabalho;

- Articular ações de promoção à saúde, com as demais unidades da Secretaria de Saúde;

- Coordenar as ações de vigilância e controle de zoonoses;

- Dirigir e coordenar a análise do comportamento das doenças sob vigilância epidemiológica;

- Dirigir e coordenar a análise dos dados epidemiológicos, as informações sobre o perfil de morbidades e demais dados necessários ao planejamento das ações de saúde;

- Executar outras tarefas correlatas na direção do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica do município.

ANEXO II
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REF.	REQUISITOS MÍNIMOS
Chefe do Setor de Gestão Administrativa	1	21-A	Curso superior completo

DAS ATRIBUIÇÕES- DESCRIÇÃO SUMÁRIA

São atribuições do Chefe do Setor de Gestão Administrativa:

· comandar e supervisionar a execução dos serviços de planejamento do setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde no tocante à formalização dos documentos necessários às aquisições de materiais e medicamentos.

· Supervisionar a atualização das informações sobre os suprimentos e o estoque de bens e materiais de cada setor da Secretaria municipal de saúde.

· supervisionar e orientar o setor na elaboração de documentos relativos aos recursos humanos da Secretaria municipal de saúde.

· orientar e auxiliar na elaboração dos Planos Municipais de Saúde.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nos Termos do Art. 71, IV da Lei n° 14.133/2021 **ADJUDICAR** como vencedora do objeto a empresa: **DINIZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ: 33.074.786/0001-40**, perfazendo o valor total de **R$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais),** por ter apresentado proposta que atende ao interesse público, nas condições e prazos estabelecidos no edital e **HOMOLOGAR** a presente licitação na modalidade Concorrência na forma Eletrônica n° 004/2025 – Processo n° 039/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, EM ESPECIAL AMPLIAÇÃO DE DEPÓSITO EM ALVENARIA E PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA, TODAS A SEREM EXECUTADAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI “QUINDIM”, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS, LOCALIZADA NA RUA ALCIDES RODRIGUES N.º 660 – CENTRO/SCHMIDT – CEP 15.380-009 EM SUZANÁPOLIS/SP; CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 11 de Novembro de 2025. GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	Nº 004/2025
PROCESSO	Nº 039/2025
CONTRATO	Nº 044/2025
CONTRATADA	DINIZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, EM ESPECIAL AMPLIAÇÃO DE DEPÓSITO EM ALVENARIA E PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA, TODAS A SEREM EXECUTADAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI “QUINDIM”, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS, LOCALIZADA NA RUA ALCIDES RODRIGUES N.º 660 – CENTRO/SCHMIDT – CEP 15.380-009 EM SUZANÁPOLIS/SP; CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR	R$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato e a execução dos serviços será, conforme cronograma físico financeiro contados da data da emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.

Suzanápolis/SP, 11 de Novembro de 2025.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 021/2025
PROCESSO	Nº 043/2025
CONTRATO	Nº 045/2025
CONTRATADA	NIPOTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGONETA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, PARA SUPRIR A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, EM CUMPRIMENTO AS EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAL N° 2025.050.69909 E 2025019.69732, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.
VALOR	R$ 231.999,00 (duzentos e trinta e um mil e novecentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação será de até 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado mediante pedido formal com justificativa plausível e aceite por parte desta administração pública municipal.

Suzanápolis/SP, 11 de Novembro de 2025.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....